



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Vacaria
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

EDITAL CAMPUS VACARIA Nº 43/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VACARIA

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 135, de 04 de julho de 2024, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para escolha de membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Vacaria*, a se dar no período de **02 de setembro a 17 de setembro de 2024**.

1. DOS OBJETIVOS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

- 1.1. A Comissão Própria de Avaliação do IFRS – Comissão Central deverá promover a avaliação institucional obedecendo às dimensões citadas no Art. 3o da Lei no 10.861, que institui o SINAES:
- I. a missão e o plano de desenvolvimento institucional;
 - II. a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;
 - III. a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;
 - IV. a comunicação com a sociedade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Vacaria
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

- V. as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;
- VI. organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;
- VII. infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;
- VIII. planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional;
- IX. políticas de atendimento aos estudantes;
- X. sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

- 2.1. A eleição para escolha de membros das representações locais da CPA do IFRS reger-se-á pelo presente Edital, em conformidade com a Resolução CONSUP no 57/2015 de 16 de junho de 2015.
- 2.2. O presente edital objetiva conduzir o processo de escolha de:
 - 2.2.1. dois representantes da sociedade civil organizada;
 - 2.2.2. dois representantes do corpo discente.
- 2.3. Poderão candidatar-se para as representações discentes, alunos com matrícula regular e ativa e para a representação da sociedade civil organizada, representantes indicados por organizações sociais laicas, sem fins lucrativos e apartidárias situadas na Região dos Campos de Cima da Serra.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Vacaria
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

- 2.4. É vedada a inscrição neste Edital a integrante da Comissão Eleitoral que coordenará o pleito, a menos que apresente, antes do período das inscrições, renúncia à participação na comissão.
- 2.5. Os mandatos dos membros eleitos serão de 03 (três) anos, a contar da portaria de nomeação, conforme cronograma deste edital.
- 2.6. A nomeação dos(as) candidatos(as) eleitos(as) das representações da CPA serão feitas por Portarias do(a) Diretor(a) Geral do Campus Vacaria, constando a referência a este edital, o nome dos(as) membros titulares e suplentes e a data de término dos mandatos, respeitando o cronograma deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. Os membros da Comissão Própria de Avaliação serão escolhidos por seus pares.
- 3.2. O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:
 - 3.2.1. (01) Um representante da sociedade civil organizada e seu respectivo suplente;
 - 3.2.2. (01) Um representante do corpo discente e seu respectivo suplente.;
- 3.3. As inscrições ocorrerão conforme cronograma deste edital, através do preenchimento integral do [formulário de inscrição](#) (Acessível através do link: <https://forms.gle/RUY7CfsyaHGEEJn28>).
- 3.4. Todos(as) os(as) candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a aceitação da investidura caso eleitos(as).
- 3.5. No caso de ocorrer um número de inscrições abaixo das vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral declarará eleitos(as) os(as) inscritos(as) publicando o resultado do pleito conforme o cronograma.
- 3.6. Nos casos em que o número de candidatos venha a ser igual ou menor em relação ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Vacaria
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

número de vagas destinadas aos titulares não haverá eleição, estando os inscritos automaticamente eleitos. Neste caso, os demais membros serão indicados através de assembleia entre os pares convocada pela Direção Geral do IFRS *Campus Vacaria*.

4. DA ELEIÇÃO

- 4.1. Estão aptos a votar no [sistema eletrônico oficial](#) todos os discentes regularmente matriculados.
- 4.2. Estão aptos a votar, em assembleia, todos os representantes das organizações sociais laicas, sem fins lucrativos e apartidárias situadas na Região dos Campos de Cima da Serra.
- 4.3. A votação ocorrerá no dia **12 de setembro de 2024**, através de [sistema eletrônico](#), onde constarão os nomes dos candidatos inscritos.
- 4.4. A assembleia ocorrerá no dia **12 de setembro de 2024**, com local definido por esta comissão.
- 4.5. Serão utilizados como critérios de desempate dos discentes:
 - a) maior frequência;
 - b) data de nascimento mais antiga.
- 4.6. Serão utilizados como critérios de desempate da sociedade civil organizada:
 - a) maior tempo de fundação da sociedade civil organizada.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. A divulgação preliminar dos resultados da eleição será feita no site do *campus* IFRS, conforme cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Vacaria
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

5.2. A homologação dos resultados será realizada pela Comissão Eleitoral conforme cronograma deste edital, respeitadas as disposições deste Edital e o prazo de recurso.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Evento	Data	Local
Publicação do edital	02/09/2024	Site do <i>Campus</i> e e-mail institucional
Período de inscrição	02/09/2024 até às 12h do dia 09/09/2024	Formulário de Inscrição
Divulgação preliminar das inscrições	09/09/2024	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	10/09/2024	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições	11/09/2024	Site do <i>Campus</i>
Dia da votação	12/09/2024	Votação online para o segmento discente e Assembleia para a sociedade civil organizada
Divulgação preliminar dos resultados	13/09/2024	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso do resultado preliminar	16/09/2024	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Homologação final do resultado da eleição, pela Comissão Eleitoral	17/09/2024	Site do <i>Campus</i>

7. DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Vacaria
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

7.1. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*.

Vacaria, 02 de setembro de 2024.

Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*
Portaria 135/2024

A via original encontra-se assinada e arquivada junto à Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Vacaria*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Vacaria
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

EDITAL Nº 43 DE 02 de setembro de 2024

ANEXO I – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO – Processo Eleitoral **para escolha dos representantes na Comissão Própria de Avaliação (CPA)**, regido pelo Edital n.º 43, realizado pelo *Campus Vacaria* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, candidato(a) a membro da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *Campus Vacaria* do IFRS, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Eleitoral do *Campus Vacaria*, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Vacaria, ____ de setembro de 2024.

Assinatura do candidato